



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela Portaria nº 0062/2024-GABS/SEPLAD de 07/02/2024, publicada no D.O.E. nº 35.710 de 09/02/2024, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **10 de abril de 2024**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade *on-line*, no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, Matrícula 01/88 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **10/04/2024**, a partir das 10h (horário local), pelo meio **ON-LINE**. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **08 e 09 de abril de 2024**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos. Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4. CONTRATO E REGIME JURÍDICO

4.1. Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

4.2. O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 01/2024, pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 21.981/32.

4.3. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema *on-line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal e realização do leilão, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, no prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer no prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Caberá à Comissão de Licitação, munida de parecer jurídico da SEPLAD, quando se fizer necessário, julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal.

5.5. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo legais, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

5.6. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolados fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN-PA ou CIRETRANS.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos que, porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, incluso os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar a seguinte forma de participação:

a) **Da participação on-line** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. Encerrado o leilão, a Leiloeira enviará imediatamente ao licitante vencedor (arrematante/comprador) - ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira - **e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.**

7.4. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 80 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022.

7.5. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.6. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.5, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

7.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.8. O não pagamento tempestivo do boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial importará na não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurando a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote arrematado inadimplido, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital - juntamente com a ata de arrematação e de homologação, acompanhada do boleto vencido - em título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;

7.9. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.10. A participação dos interessados está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.11. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas na modalidade *on-line*, não sendo aceitas ofertas inferiores ao valor inicial, ainda que posteriormente ao certame.

7.12. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade ou garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmada a realização integral do pagamento pelo arrematante, a leiloeira expedirá “Nota de Venda em Leilão”, sendo vedada a troca de arrematante após a expedição deste documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

8.1.1 Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 20 (vinte) dias corridos para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e riscos, tais quais taxas, impostos ou eventuais danos causados a terceiros, independentemente da quantidade de lotes arrematados.

8.1.2. A não retirada do bem pelo arrematante até o prazo estipulado, importará em cobrança de multa de custódia na quantia de 2%, por dia útil, do valor pelo qual o bem foi arrematado, o qual deverá ser pago à Leiloeira no ato de retirada do bem, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa após o devido processo de lançamento.

8.1.3. Excedido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para retirada do bem já pago, o bem será considerado abandonado e reincorporado pela Administração Pública Estadual e, a critério desta, incluído em lista de oferta em leilão público, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber a Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 10 (dez) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos:

8.2.1. Pessoa física:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso ou eletrônico, com FIRMA RECONHECIDA ou CERTIFICADO DIGITAL DA ASSINATURA, bem como



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar também cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante cópia da respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN-PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como “NO ESTADO” na coluna “Situação” do Anexo Único do edital para o seu nome, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão da SEPLAD, da Declaração de Venda (auto de arrematação), responsabilizando-se pelos desembaraços administrativos e/ou pelo pagamento das taxas porventura decorrentes da não observação do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da entrega do bem ao arrematante.

8.7.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes da geração do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo.

8.7.2. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

8.8. Para todos os veículos, débitos originados posteriormente à realização do Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.9. A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece os art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.

8.10. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória **junto ao DETRAN-PA**, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11. A transferência de propriedade deverá ser feita junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

8.12. A SEPLAD comunicará ao DETRAN-PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia de realização do leilão.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação jurídica do órgão, técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento na conta SEPLAD LEILÃO do montante arrecadado no leilão e demais exigências previstas no Contrato nº 10/2021 – SEPLAD.

9.4. Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 337-I do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório”.

9.5. O não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido neste Edital de Leilão Público, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o arrematante às penalidades estabelecidas nos termos do art. 156 da lei 14.133/21.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 98116-7011, nos sítios eletrônicos www.vipleiloes.com.br e www.seplad.pa.gov.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, Belém/PA, bem como pelo e-mail cpam.dgp@seplad.pa.gov.br.

9.7. A SEPLAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em leilão público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

Belém, 18 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente – Protocolo nº 2024/257419)

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 10/04/2024

* Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/OUTROS
LOCALIZADOS NO PÁTIO VIP LEILÕES ITAITUBA (Rua Dez de Novembro, S/N, ramal fundos Parque de Exposições, Da Paz, Pátio Vip Leilões Itaituba-PA)									
1	PM	REB/M. TRAILER ANDORINHA	JUU-9642	2006	9AZMTB0026P001652	879156465	4.000,00	NO ESTADO	-
LOCALIZADOS NO PÁTIO VIP LEILÕES MARITUBA (Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA)									
2	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1024446	-	250,00	SUCATA	-
3	SEGUP	YAMAHA/MOTOR DE POPA, 2 TEMPOS F 115HP	-	-	6E5L 1023583	-	500,00	SUCATA	-
4	CBM	FORD/CARGO 815 E	JVD-5704	2008	9BFVCE1NX9BB15204	972462414	7.000,00	NO ESTADO	LIC 2022
5	PM	HONDA/XRE 300	OTV-8922	2012	9C2ND0910CR408533	533578531	300,00	NO ESTADO	-
6	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8232	2017	9C2RC9100HR000218	1114481340	4.000,00	NO ESTADO	-
7	SEGUP	IMP/GMC 12.170	JUI-9210	1996	1GDM7H1JXTJ516606	661894681	4.000,00	NO ESTADO	LIC 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

8	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU-3602	2012	9C2ND0910CR004847	455669228	300,00	NO ESTADO	-
9	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-3208	-	-	-	400,00	SUCATA	-
10	SEGUP	RENAULT/SANDERO EXP 16	JVZ-4317	-	-	-	300,00	SUCATA	-
11	SEGUP	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NSQ-7548	-	-	-	50,00	SUCATA	-
12	SEGUP	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NSQ-7308	-	-	-	100,00	SUCATA	-
13	SEGUP	I/FORD FOCUS 2.0L FC	NSI-8098	-	-	-	500,00	SUCATA	-
		MMC/L200 4X4 GL	JWA-6961	-	-	-			
14	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7511	-	-	-	500,00	SUCATA	-
		MMC/L200 4X4 GL	JWA-7131	-	-	-			
15	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7211	-	-	-	500,00	SUCATA	-
		MMC/L200 4X4 GL	JWA-6581	-	-	-			
		MMC/L200 4X4 GL	JWA-7301	-	-	-			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

16	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-6871	-	-	-	400,00	SUCATA	-
17	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-6431	-	-	-	200,00	SUCATA	-
18	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-6841	-	-	-	500,00	SUCATA	-
		MMC/L200 4X4 GL	JWA-6861	-	-	-			
19	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	JTN-3729	-	-	-	200,00	SUCATA	-
20	SEGUP	GM/CLASSIC SPIRIT	JVC-3081	-	-	-	200,00	SUCATA	-
21	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8422	2017	9C2RC9100HR000219	1114482584	6.000,00	NO ESTADO	-
22	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7852	2017	9C2RC9100HR000221	1114477521	6.000,00	NO ESTADO	-
23	PM	HONDA/NC 750X	QEY-8372	2017	9C2RC9100HR000248	1114482223	6.000,00	NO ESTADO	-
24	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8242	2012	9C2ND0910CR408255	533812755	300,00	NO ESTADO	-
25	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2842	2012	9C2ND0910CR408310	533593565	400,00	NO ESTADO	-
26	PM	HONDA/XRE 300	OFU-6925	2012	9C2ND0910CR018237	477946704	300,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

27	PM	HONDA/XRE 300	OFM-9236	2012	9C2ND0910CR018225	479189889	400,00	NO ESTADO	-
28	PM	HONDA/XRE 300	QEE-2488	2017	9C2ND1120HR001918	1138944880	400,00	NO ESTADO	-
29	PM	HONDA/XRE 300	QEC-1838	2017	9C2ND1120HR001954	1138666847	300,00	NO ESTADO	-
30	PM	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUU-6625	-	-	-	100,00	SUCATA	-
31	PM	HONDA/XR 250 TORNADO	JUO-5508	-	-	-	50,00	SUCATA	-
32	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8002	2012	9C2ND0910CR408436	533810094	500,00	NO ESTADO	-
33	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSM-3360	2009	9C2KD04109R028649	183640713	300,00	NO ESTADO	-
34	PM	HONDA/XRE 300	OTU-3492	2012	9C2ND0910CR408292	533644810	300,00	NO ESTADO	-
35	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2072	2012	9C2ND0910CR408500	533581893	500,00	NO ESTADO	-
36	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8907	2008	9C2KD03108R030475	991231317	250,00	NO ESTADO	-
37	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9977	-	-	-	100,00	SUCATA	-
38	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0897	2008	9C2KD03108R031845	991294319	300,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

39	PM	YAMAHA/XTZ 125K	JUH-4122	-	-	-	50,00	SUCATA	-
40	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6689	-	-	-	50,00	SUCATA	-
41	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2872	-	-	-	100,00	SUCATA	-
42	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-1774	-	-	-	100,00	SUCATA	-
43	PM	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JUN-1747	2004	94DTMND224J496335	835385221	3.000,00	NO ESTADO	-
44	PM	HONDA/XRE 300	OBT-9382	2012	9C2ND0910CR004922	455481512	500,00	NO ESTADO	-
45	PM	HONDA/XRE 300	OFP-0578	2012	9C2ND0910CR004861	488505011	300,00	NO ESTADO	-
46	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-2177	2008	93XGNK7409C850376	110074190	1.500,00	NO ESTADO	-
47	PM	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUU-8755	2006	9CDNF41LJ6M025392	881010960	100,00	NO ESTADO	-
48	PM	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9940	2011	9BFZE55P3C8722165	398978247	3.000,00	NO ESTADO	-
49	PM	HONDA/XRE 300	OBU-5272	2012	9C2ND0910CR004834	455701342	300,00	NO ESTADO	-
50	PM	HONDA/XRE 300	OTU-7512	2012	9C2ND0910CR408315	533801141	500,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

51	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8122	2012	9C2ND0910CR408233	533811953	300,00	NO ESTADO	-
52	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5012	2012	9C2ND0910CR408250	533721253	500,00	NO ESTADO	-
53	CBM	VW/13.180	JUH-8783	2003	9BWBE72S04R412914	827612800	7.000,00	NO ESTADO	LIC 2023
54	CBM	VW/8.150E-CUMMINS	JUT-4753	2005	9BWAA52R95R536139	884619397	7.000,00	NO ESTADO	LIC 2023
55	CBM	IMP/GMC 12.170	JUI-9660	1996	1GDM7H1J6TJ516750	661891364	7.000,00	NO ESTADO	-
56	CBM	TROLLER/T4 TDI	OSW-1725	2013	94TTT4D23DH001172	547172044	30.000,00	NO ESTADO	-
57	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDJ-7852	2014	8AC906635FE103287	1043237744	5.000,00	NO ESTADO	LIC 2023
58	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QEK-9001	2016	8AC906633HE127825	1107698232	5.000,00	NO ESTADO	LIC 2023
59	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QEK-8981	2016	8AC906633HE127750	1107697066	5.000,00	NO ESTADO	LIC 2023
60	CBM	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	JJE-4I37	2007	93PB37D2M7C020983	921834764	4.000,00	NO ESTADO	-
61	CBM	VW/17.250 CNC	NSG-0846	2008	9BW7N82409R920904	154322482	8.000,00	NO ESTADO	LIC 2022
62	CBM	VW/13.180	JUK-1655	2003	9BWBE72S84R412790	831096160	8.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

63	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-8156	-	-	-	300,00	SUCATA	-
		VW/GOL 1000	JTS-0134	-	-	-			
64	SEGUP	NISSAN/FONTIER XE 25 X4	NSH-1158	2009	94DVCUD409J265962	167437267	3.000,00	NO ESTADO	-
65	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-7886	-	-	-	400,00	SUCATA	-
		VW/PARATI 1.6 SURF	JVC-1574	-	-	-			
	PM	VW/SANTANA GL 2000 I	JTG-8196	-	-	-			
66	SEGUP	HONDA/XR 250 TORNADO	JVT-0609	-	-	-	150,00	SUCATA	-
67	SEGUP	RENAULT/M SOBERANA UM.CH	OBZ-0682	2011	93YADCUH6CJ147461	457388072	4.000,00	NO ESTADO	-
68	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-3295	2014	9C2ND1110ER015508	1012948800	400,00	NO ESTADO	-
69	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-4065	2014	9C2ND1110ER022128	1012956927	200,00	NO ESTADO	-
70	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU-6252	2012	9C2ND0910CR004877	455721718	300,00	NO ESTADO	-
71	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWD-9557	2008	9C2KD03108R031342	116956836	200,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

72	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWA-1497	2008	9C2KD03108R031341	115935185	300,00	NO ESTADO	-
73	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU-1392	2012	9C2ND0910CR004859	455592616	300,00	NO ESTADO	-
74	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-4965	2014	9C2ND1110ER022150	1012967260	500,00	NO ESTADO	-
75	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-2535	2014	9C2ND1110ER015578	1012939887	500,00	NO ESTADO	-
76	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2408	2009	9BWAB05U4AP051171	168956632	300,00	NO ESTADO	-
LOCALIZADOS NO PÁTIO VIP LEILÕES MARABÁ (Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá)									
77	PM	HONDA/XRE 300	OFU-6835	2012	9C2ND0910CR018200	477945449	500,00	NO ESTADO	-
78	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8712	2012	9C2ND0910CR408305	533815592	500,00	NO ESTADO	-
79	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2632	2012	9C2ND0910CR408354	533592313	500,00	NO ESTADO	-
80	PM	HONDA/XRE 300	OTV-8912	2012	9C2ND0910CR408585	533592976	500,00	NO ESTADO	-
81	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8302	2012	9C2ND0910CR408213	533813115	500,00	NO ESTADO	-
82	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8422	2012	9C2ND0910CR408238	533813891	500,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

83	PM	HONDA/XRE 300	OTU-4812	2012	9C2ND0910CR025950	533717930	500,00	NO ESTADO	-
84	PM	HONDA/XRE 300	OTV-4662	2012	9C2ND0910CR408522	534159176	400,00	NO ESTADO	-
85	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9847	2008	9C2KD03108R031014	991253710	150,00	NO ESTADO	-
86	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-4877	2008	9C2KD03108R030426	991078241	150,00	NO ESTADO	-
87	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9447	2008	9C2KD03108R030384	991242297	300,00	NO ESTADO	-
88	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8767	2008	9C2KD03108R031032	991229410	300,00	NO ESTADO	-
89	PM	HONDA/XRE 300	OFP-0478	2012	9C2ND0910CR020173	488503779	500,00	NO ESTADO	-
90	PM	HONDA/XRE 300	OTU-3422	2012	9C2ND0910CR408571	533642329	500,00	NO ESTADO	-
91	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8682	2012	9C2ND0910CR408151	533815495	500,00	NO ESTADO	-
92	PM	HONDA/XRE 300	OFP-0398	2012	9C2ND0910CR004865	488502551	400,00	NO ESTADO	-
93	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-4627	2008	9C2KD03108R031828	991072855	200,00	NO ESTADO	-
94	PM	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JUT-3809	2003	94DTMND224J462362	815158050	5.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

95	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-5667	-	-	-	50,00	SUCATA	-
96	PM	HONDA/XRE 300	OTU-6572	2012	9C2ND0910CR408234	533785600	50,00	NO ESTADO	-
97	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0967	2008	9C2KD03108R030370	991294718	300,00	NO ESTADO	-
98	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0817	2008	9C2KD03108R030905	991292928	300,00	NO ESTADO	-
99	PM	HONDA/XRE 300	OTU-9961	2013	9C2ND1110ER008288	633554561	500,00	NO ESTADO	-
100	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-4467	2008	9C2KD03108R031834	991070917	300,00	NO ESTADO	-
101	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-5397	2008	9C2KD03108R030430	991089286	300,00	NO ESTADO	-
102	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-3297	2008	93XGNK7409C850349	110113217	2.000,00	NO ESTADO	-
103	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-3337	2008	93XGNK7409C850357	110114469	2.500,00	NO ESTADO	-
104	PM	HONDA/XRE 300	OFO-1443	-	-	-	250,00	SUCATA	-
105	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9107	-	-	-	100,00	SUCATA	-
106	PM	HONDA/XRE 300	OTV-0871	2013	9C2ND1110ER004552	635729466	500,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

107	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-1154	-	-	-	150,00	SUCATA	-
108	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8222	-	-	-	300,00	SUCATA	-
		HONDA/XRE 300	OTV-0251	-	-	-			
		HONDA/XRE 300	OTU-4012	-	-	-			
109	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-1114	-	-	-	300,00	SUCATA	-
110	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-1857	-	-	-	1.500,00	SUCATA	-
111	PM	HONDA/XRE 300	OBU-6322	2012	9C2ND0910CR004873	455722820	400,00	NO ESTADO	-
LOCALIZADOS NO PÁTIO VIP LEILÕES SANTARÉM (Rua Santana, Nº 474, Bairro Salé. Pátio da Vip Leilões Santarém)									
112	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8662	2012	9C2ND0910CR408296	533815460	500,00	NO ESTADO	-
113	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2342	2012	9C2ND0910CR408221	533589215	500,00	NO ESTADO	-
114	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2772	2012	9C2ND0910CR408343	533593280	500,00	NO ESTADO	-
115	PM	HONDA/XRE 300	OFU-0073	2012	9C2ND0910CR408394	533788820	500,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

116	PM	HONDA/XRE 300	OTU-7852	2012	9C2ND0910CR408155	533806968	500,00	NO ESTADO	-
117	PM	HONDA/XRE 300	OFT-9773	2012	9C2ND0910CR408168	534268412	500,00	NO ESTADO	-
118	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8172	2012	9C2ND0910CR408463	533812364	500,00	NO ESTADO	-
119	PM	HONDA/XRE 300	OFT-9623	2012	9C2ND0910CR408484	533732654	500,00	NO ESTADO	-
120	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8867	2008	9C2KD03108R030862	991230663	300,00	NO ESTADO	-
121	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0197	2008	9C2KD03108R030873	991266218	300,00	NO ESTADO	-
122	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-4237	2008	9C2KD03108R030842	991066472	300,00	NO ESTADO	-
123	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-1077	2008	9C2KD03108R031037	991295617	300,00	NO ESTADO	-
124	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-7077	2008	9C2KD03108R030131	991132130	300,00	NO ESTADO	-
125	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-1037	2008	9C2KD03108R030469	991295129	300,00	NO ESTADO	-
126	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8517	2008	9C2KD03108R030476	991225295	300,00	NO ESTADO	-
127	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-2937	2008	93XGNK7409C850354	110104838	1.500,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

128	PM	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0300	2011	9BFZE55P3C8707648	398990093	6.000,00	NO ESTADO	-
129	PM	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0290	2011	9BFZE55P5C8707666	398989389	6.000,00	NO ESTADO	-
130	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6267	2008	9C2KD03108R030463	991114191	300,00	NO ESTADO	-
LOCALIZADOS NO PÁTIO VIP LEILÕES PARAUAPEBAS (Rod. Faruk Salmen, Km 04, S/N, Zona Rural. Pátio Vip Leilões Parauapebas)									
131	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-3197	-	-	-	200,00	SUCATA	-
132	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-3257	-	-	-	100,00	SUCATA	-
133	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-6781	-	-	-	300,00	SUCATA	-
134	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-6951	-	-	-	300,00	SUCATA	-
135	SEGUP	VW/PARATI 1.6 SURF	JVC-1834	-	-	-	200,00	SUCATA	-
136	SEGUP	VW/PARATI 1.6 SURF	JVC-1694	-	-	-	200,00	SUCATA	-